



Estado do Rio de Janeiro
Município de Engenheiro Paulo de Frontin
Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

INDICAÇÃO Nº 008/2026

Protocolo nº 3152 de 02/02/26

Livro nº 08 Fls 88/89

Ass. Aguiar

“Indicação para dedetização e adoção de medidas urgentes contra infestação de ratos e baratas no Bairro Bela Vista – Sacra Família”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais vigentes indica ao Exmº Sr. José Emmanoel Rodrigues Artemenko, vem, por meio desta **indicação**, solicitar a adoção de **medidas urgentes**, especialmente a **realização de dedetização e desratização**, em razão da **grave infestação de ratos e baratas no Bairro Bela Vista – Sacra Família**, no município.

Moradores da localidade vêm relatando a presença constante desses vetores em residências e áreas públicas, situação que representa **grave risco à saúde pública**, tendo em vista a possibilidade de transmissão de doenças, além de causar prejuízos à segurança sanitária e à qualidade de vida da população.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação encontra amparo legal nos seguintes dispositivos:

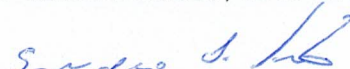
- **Constituição Federal de 1988**, em seu **art. 196**, que dispõe que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos;
- **Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde)**, que regula o Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecendo em seus **artigos. 2º e 6º** a responsabilidade do Poder Público na promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo ações de **vigilância sanitária e controle de vetores**;
- **Lei nº 6.437/1977**, que trata das infrações à legislação sanitária federal, prevendo a necessidade de medidas preventivas para evitar riscos à saúde coletiva;
- **Código Sanitário Estadual e normas da Vigilância Sanitária**, que atribuem aos municípios a competência para fiscalizar, prevenir e combater focos de pragas urbanas e vetores de doenças;
- O **princípio da dignidade da pessoa humana** e o dever da Administração Pública de zelar pelo bem-estar da população.

Diante do exposto, **indico** que a Prefeitura Municipal de Paulo de Frontin, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde** e demais órgãos competentes, adote, com a máxima urgência:

- A realização de **dedetização e desratização** no Bairro Bela Vista – Sacra Família;
- **Vistorias técnicas** para identificação das causas da infestação;
- A implementação de **medidas preventivas e educativas**, a fim de evitar a reincidência do problema.

Certo da atenção do Poder Executivo quanto à relevância da matéria e ao dever constitucional de proteção à saúde pública, aguarda-se o atendimento da presente indicação, em benefício da coletividade.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 02 de fevereiro de 2026.


SANDRO FERREIRA PINTO
Vereador Autor